

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 114/2010/CONEPE**

**Aprova Regulamento para as Atividades Complementares do Curso de Graduação em Turismo, e dá outras providências.**

**O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO, da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o Parecer CNE/CES Nº 02/2007, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelado, na modalidade presencial;

**CONSIDERANDO** a legislação que trata as Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da UFS;

**CONSIDERANDO** que as Atividades Complementares devem integrar o saber acadêmico respeitando-se as especificidades de cada curso;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 21/CONEPE, que Aprova a Regulamentação do Plano de Reestruturação e Expansão da Universidade Federal de Sergipe – REUNI-UFS;

**CONSIDERANDO** o parecer do Relator, **Consº CLÁUDIO ANDRADE MACÊDO**, ao analisar o processo nº 3443/10-90;

**CONSIDERANDO**, ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada;

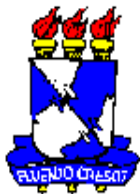
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento as Atividades Complementares do Curso de Graduação em Turismo de acordo com o Anexo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2010.

**REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho  
PRESIDENTE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 114/2010/CONEPE**

**ANEXO**

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM TURISMO**

**Art. 1º** De acordo com a Resolução 02/2007/CNE/CES, o aluno deverá desenvolver ao longo do curso atividades complementares acadêmicas – científicas - culturais e estas não deverão exceder 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso. Estas atividades serão aceitas como componentes curriculares obrigatórios e serão vivenciadas ao longo do curso. A carga horária total de atividades complementares será de 90 (noventa) horas.

**Parágrafo Único:** As atividades deverão ser contabilizadas em horas, estarem devidamente comprovadas e assinadas por professor orientador/supervisor responsável pela atividade, em formulário específico a ser fornecido pelo Colegiado do Curso de Graduação em Turismo.

**Art. 2º** As Atividades Complementares serão desenvolvidas dentro do prazo de integralização do curso, sendo componente curricular obrigatório para a graduação do aluno e deverão ser apresentadas ao Colegiado do Curso a partir do 6º período.

**Parágrafo Único:** Caberá ao aluno participar de Atividades Complementares que privilegiem a construção de vivências sociais, humanos, culturais e profissionais, atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo, assim como, atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional.

**Art. 3º** Serão consideradas atividades complementares integrantes do processo de formação profissional do curso de Turismo as práticas acadêmicas – científicas - culturais, vivenciadas durante o curso.

**Art. 4º** São consideradas atividades complementares perante o Colegiado do Curso de Graduação em Turismo para efeito de validação no currículo escolar:

- I. atividades de Iniciação à Pesquisa e Docência;
- II. participação em Congressos, Seminários, Eventos, Conferências, Palestras e outras atividades assistidas;
- III. participação em Congressos, Seminários, Eventos, Conferências, Palestras e outras atividades apresentadas;
- IV. publicações;
- V. atividades de Extensão, e,
- VI. vivência profissional complementar.

**Parágrafo Único:** A discriminação do quantitativo de horas atribuídas às Atividades Complementares obedecerá ao disposto no Quadro abaixo:

| ATIVIDADES COMPLEMENTARES                                               | HORAS ATRIBUÍDAS          | DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA SOLICITAÇÃO DE CARGA HORÁRIA |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>Atividades de Iniciação à Pesquisa e Docência:</b>                   |                           |                                                         |
| Participação de Pesquisas e projetos institucionais                     | 30 horas por participação | <b>Certificado ou Declaração de Participação</b>        |
| Participação em grupos de estudo/pesquisa sob supervisão de professores | 15 horas por participação |                                                         |

| ATIVIDADES COMPLEMENTARES                                                                  | HORAS ATRIBUÍDAS                            | DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA SOLICITAÇÃO DE CARGA HORÁRIA        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Congressos, Seminários, Eventos, Conferências, Palestras e outras atividades assistidas:   |                                             |                                                                |
| Participação em Congresso Internacional Específico da área                                 | Conforme Carga Horária atribuída ao evento. | Certificado de presença e apresentação de relatório            |
| Participação em Congresso Específico da área (Nacional, Regional ou Local)                 |                                             |                                                                |
| Participação de eventos (de outra natureza) específico da área                             |                                             |                                                                |
| Participação de Palestra Específica da área                                                |                                             |                                                                |
| Participação de eventos realizados pelo Curso de Turismo da UFS                            |                                             |                                                                |
| Participação em Eventos Culturais e esportivos complementares a formação                   |                                             |                                                                |
| Participação em Cursos de Capacitação Específico da área                                   |                                             |                                                                |
| Congressos, Seminários, Eventos, Conferências, Palestras e outras atividades apresentadas: |                                             |                                                                |
| Apresentação em Congresso Internacional Específico da área                                 | 10 h. por trabalho apresentado              | Trabalho apresentado e Certificado de apresentação de trabalho |
| Apresentação em Congresso Específico da área (Nacional, Regional ou Local)                 | 5 h. por trabalho apresentado               |                                                                |
| Apresentação em eventos (de outra natureza) específico da área                             | 2 h. por trabalho apresentado               |                                                                |
| Apresentação em eventos realizados pelo Curso de Turismo da UFS                            | 5 h. por trabalho apresentado               |                                                                |
| Publicações                                                                                |                                             |                                                                |
| Artigos publicados em revistas científicas impressas ou eletrônicas                        | 5 h. por artigo publicado                   | Artigo publicado e comprovação de publicação                   |
| Artigos publicados em revistas especializadas                                              | 5 h. por 2 artigos publicados               |                                                                |
| Artigos publicados em jornais                                                              | 1 h. por artigo publicado                   |                                                                |
| Atividades de Extensão                                                                     |                                             |                                                                |
| Participação em projetos de extensão                                                       | 30 horas por cada participação              | Certificado                                                    |
| Participação em Empresa Júnior                                                             | 30 horas por cada participação              |                                                                |
| Participação em Projetos Sociais                                                           | 15 horas por cada participação              |                                                                |
| Outras atividades de extensão (especificar)                                                | 5 h. por cada 15 h. de participação         |                                                                |
| Vivência profissional complementar                                                         |                                             |                                                                |
| Participação em Colegiados de Curso                                                        | 10 horas por participação                   | Apresentação de relatório                                      |
| Visita técnica                                                                             | 1 hora por cada 4 horas de visita           |                                                                |
| Cursos à Distância específicos da área                                                     | 2 horas por cada 15 horas de curso          |                                                                |
| Estágio Não Supervisionado                                                                 | 15 h. por cada 50 horas de estágio          |                                                                |

**Art. 5º** Cabe ao aluno a apresentação dos documentos específicos referentes às atividades complementares acadêmicas, científicas e culturais junto ao Colegiado do Curso de Graduação em Turismo de acordo com as exigências estabelecidas no formulário, a fim de que sejam contabilizadas as horas e inclusão no currículo escolar.

**Art. 6º** Casos não previstos neste regulamento deverão ser submetidos ao Colegiado do Curso de Graduação em Turismo, acompanhados da documentação comprobatória e carta da solicitação do aluno.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2010.

---